ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 244/70

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Cr$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta cruzeiros)

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de Cr$ 9.470,00(Nove mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) as seguintes dotações, digo, consignações e ítens:

		02 - SECRETARIA GERAL	
Consignação	3.1.2.0		
item	14		30,00
Consignação	3.1.3.0		
item	17		70,00
		03 - SERVIÇO DA FAZENDA	
Consignação	3.1.3.0		100,00
item	30		100,00
item	35		
Consignação	3.1.4.0		230,00
item	36		
Consignação	3.2.1.0		740,00
item	39		
Consignação	3.2.5.0		1.500,00
item	41		
		04 - SERV. OBRAS E VIAÇÃO	
Consignação	3.1.2.0		6.000,00
item	48		250,00
item	49		
		06 - SERV. EDUCAÇÃO E CULT.	
Consignação	3.1.1.0		400,00
item	67		
		08 - SERV. ENERG. ELÉTRICA	
Consignação	3.1.3.0		50,00
item	79		9.470,00

ART.2º- A suplementação do artigo 1ºcorrerá por conta da Redução das seguintes consignações e ítens:

		01 - Gabinete DO PREFEITO	
Consignação	3.1.3.0		250,00
item	10		
		03 - SERVIÇO DA FAZENDA	
Consignação	3.2.6.0		1.000,00
item	42		
		04 - SERV. OBRAS E VIAÇÃO	
Consignação	4.1.1.0		3.020,00
item	54		200,00
item	56		
		06 - SERV. EDUC. E CULTURA	
Consignação	4.1.1.0		5.000,00
item	72		9.470,00

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, 22 DE DEZEMBRO DE 1970

VIRO AFFONSO MAJOLO

VENÍCIO J. WERLANG